

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE PARA 7 OCUPANTES - APRESENTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO SEIS VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ, ANO MODELO 2026 OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 7 LUGARES; PINTURA NA COR BRANCA; FARÓIS DE NEBLINA;	2.0	Unidade	167.862,67	335.725,34
2	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE PARA 7 OCUPANTES - APRESENTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO SEIS VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ, ANO MODELO 2026 OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 7 LUGARES; PINTURA NA COR BRANCA; FARÓIS DE NEBLINA; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV OU SUPERIOR; ABASTECIDO COM GASOLINA OU TOTALFLEX; DIREÇÃO ELÉTRICA; AR-CONDICIONADO QUENTE E FRIO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS; TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS; CINTO DE SEGURANÇA COM TRÊS PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES; ALARME ANTIFURTO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS E EBD; AIRBAG FRONTAL, LATERAL E DE CORTINAS; COMPUTADOR DE BORDO; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM AJUSTE ELÉTRICO; DESEMBACADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FÁBRICA COMPOSTO POR RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, ALTO FALANTES INSTALADOS E EM FUNCIONAMENTO; CHAVE PRESENCIAL; PORTA-MALAS COM NO MÍNIMO 150 LITROS DE CAPACIDADE; SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E CÂMERA DE RÉ; RODAS DE LIGA LEVE; CONTROLE DE TRACÇÃO E ESTABILIDADE; ASSISTENTE PARA PARTIDA EM RAMPA, ALERTA DE COLISÃO FRONTAL E FRENAGEM AUTOMÁTICA DE EMERGÊNCIA. APRESENTAR AINDA TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E CONTRAN E GARANTIA TOTAL DE NO MÍNIMO 36 MESES; O ITEM OPCIONAL/ACESSÓRIO DA LINHA DE PRODUÇÃO PREVISTO NO VEÍCULO OFERTADO, MESMO QUE NÃO CONSTANTE NESTE DESCRITIVO, DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE MANTIDO OU INCLUÍDO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS REQUERIDAS.	2.0	Unidade	161.107,78	322.215,56
3	VEÍCULO ZERO KM TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 4 OCUPANTES - APRESENTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO CINCO VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ, ANO MODELO 2026 OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 4 LUGARES; PINTURA NA COR BRANCA; FARÓIS DE NEBLINA; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 98 CV OU SUPERIOR ENTRE EIXO; 2.600 CAPACIDADE DE CAÇAMBA; 800 LITROS CAPACIDADE DE CARGA; 630 KG; ABASTECIDO COM GASOLINA OU TOTALFLEX; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA; AR-CONDICIONADO QUENTE E FRIO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS; TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS; CINTO DE SEGURANÇA COM TRÊS PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES; ALARME ANTIFURTO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS E EBD; AIRBAG FRONTAL; COMPUTADOR DE BORDO; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM AJUSTE ELÉTRICO; SISTEMA MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FÁBRICA COMPOSTO POR RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, ALTO FALANTES INSTALADOS E EM FUNCIONAMENTO; APRESENTAR AINDA TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E CONTRAN E GARANTIA TOTAL DE NO MÍNIMO 36 MESES; O ITEM OPCIONAL/ACESSÓRIO DA LINHA DE PRODUÇÃO PREVISTO NO VEÍCULO OFERTADO, MESMO QUE NÃO CONSTANTE NESTE DESCRITIVO, DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE MANTIDO OU INCLUÍDO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS REQUERIDAS.	2.0	Unidade	129.115,00	258.230,00





VEÍCULO ZERO KM TIPO CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES - APRESENTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO CINCO VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ, ANO MODELO 2026 OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 2 LUGARES; PINTURA NA COR BRANCA; FARÓIS DE NEBLINA; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 98 CV OU SUPERIOR ENTRE EIXO; 2.500 CAPACIDADE DE CAÇAMBA; 1.200 LITROS CAPACIDADE DE CARGA; 700 KG; ABASTECIDO COM GASOLINA OU TOTALFLEX; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA; AR-CONDICIONADO QUENTE E FRIO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS; TRAVAS E VÍOLOS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS; CINTO DE SEGURANÇA COM TRÊS PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES; ALARME ANTIFURTO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS E EBD; AIRBAG FRONTAL; COMPUTADOR DE BDRDO; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM AJUSTE ELÉTRICO; SISTEMA MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FÁBRICA COMPOSTO POR RÁDIO AM/FM CDM ENTRADA USB, ALTO FALANTES INSTALADOS E EM FUNCIONAMENTO; APRESENTAR AINDA TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E CONTRAN E GARANTIA TOTAL DE NO MÍNIMO 36 MESES; O ITEM OPCIONAL/ACESSÓRIO DA LINHA DE PRODUÇÃO PREVISTO NO VEÍCULO OFERTADO, MESMO QUE NÃO CONSTANTE NESTE DESCRITIVO, DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE MANTIDO OU INCLuíDO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS REQUERIDAS.

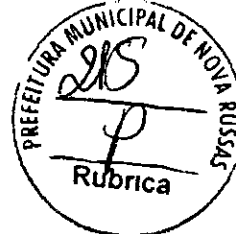
4	VEÍCULO (ZERO QUILOMETRO) TIPO UTILITÁRIO; 04 PORTAS; ANO/FABRICAÇÃO: 2026 OU SUPERIOR, NA COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4; COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); TORQUE MÁX (KGF.M) 21.4; MOTOR 1.4 POTÊNCIA MIN 98 CV; PORTA MALA CAPACIDADE MIN: 370L; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO COM VISUALIZA	2.0	Unidade	170.997,50	341.995,00
---	---	-----	---------	------------	------------

VEÍCULO (ZERO QUILOMETRO) TIPO UTILITÁRIO; 04 PORTAS; ANO/FABRICAÇÃO: 2026 OU SUPERIOR, NA COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4; COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); TORQUE MÁX (KGF.M) 21.4; MOTOR 1.4 POTÊNCIA MIN 98 CV; PORTA MALA CAPACIDADE MIN: 370L; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO COM VISUALIZADOR GRÁFICO; HSD - AIRBAG DUPLO E ABS COM EBD; DIREÇÃO ELETROASSISTIDA PROGRESSIVA; ALARME ANTIFURTO; TRANSMISSÃO MECÂNICA OU AUTOMÁTICA NO MÍNIMO DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E 1 RÉ; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS E 1 (UM) MOTORISTA, AR-CONDICIONADO DIGITAL AUTOMÁTICO COM DUTO TRASEIRO COM FILTRO ANTIPÓLEN, EQUIPADO COM KIT MULTIMÍDIA, RODAS DE LIGA LEVE, BANCO DO MOTORISTA COM RECLINAGEM DE ALTURA; CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS E MOTORISTA COM 3 PONTAS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TRAVAMENTO DAS PORTAS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHAS OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE, APRESENTAR AINDA TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E CONTRAN E GARANTIA TOTAL DE NO MÍNIMO 36 MESES; O ITEM OPCIONAL/ACESSÓRIO DA LINHA DE PRODUÇÃO PREVISTO NO VEÍCULO OFERTADO, MESMO QUE NÃO CONSTANTE NESTE DESCRITIVO, DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE MANTIDO OU INCLuíDO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS REQUERIDAS.

5	VEÍCULO CAMINHÃO FRIGORÍFICO, TIPO 3/4, NOVO, 0 (ZERO) KM, DA CATEGORIA LEVE, EQUIPADO COM UMA CARROÇARIA RÍGIDA, DO TIPO BAÚ ISOTÉRMICO MISTO PARA REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO, CONSTITUÍDO POR CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	1.0	Unidade	585.666,67	585.666,67
---	---	-----	---------	------------	------------

VEÍCULO CAMINHÃO FRIGORÍFICO, TIPO 3/4, NOVO, 0 (ZERO) KM, DA CATEGORIA LEVE, EQUIPADO COM UMA CARROÇARIA RÍGIDA, DO TIPO BAÚ ISOTÉRMICO MISTO PARA REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO, CONSTITUÍDO POR CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DEVERÁ SER MOVIDO O COMBUSTÍVEL DIESEL, E POSSUIR CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO POR MEIO DO USO DE BIODIESEL, CONFORME DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE PRODUÇÃO E USO DO BIODIESEL. VISUAL: COR BRANCA; POSTO DE COMANDO: O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM O EQUIPAMENTO DE CONTROLE OPERACIONAL COMPOSTO PELO REGISTRADOR ELETRÔNICO INSTANTÂNEO INALTERÁVEL DE VELOCIDADE E TEMPO (CRONOTACÓGRAFO ELETRÔNICO OU PLATAFORMA TECNOLÓGICA COM FUNCIONALIDADES SEMELHANTES OU SUPERIORES AO CRONOTACÓGRAFO); AO FORNECEDOR COMPETE A ENTREGA DO REGISTRADOR INSTANTÂNEO E INALTERÁVEL DE VELOCIDADE E TEMPO SELADO E INSTALADO NO VEÍCULO E A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO VÁLIDO, EMITIDO PELO INMETRO E/OU REPRESENTANTES DA RBMLQI, NOS TERMOS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA; DEVERÁ SER EQUIPADO COM RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB PARA LEITURA DE ARQUIVOS NO FORMATO MP3 E AR CONDICIONADO PARA CLIMATIZAÇÃO DA CABINE. BAÚ ISOTÉRMICO MISTO: O BAÚ ISOTÉRMICO DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS: 01 (UM) PARA ALIMENTOS CONGELADOS E 01 (UM) PARA ALIMENTOS RESFRIADOS OU SECOS; OS COMPARTIMENTOS DEVERÃO SER SEPARADOS ATRAVÉS DO MECANISMO DE DIVISÓRIA MÓVEL, ENTRE OS COMPARTIMENTOS PARA ALIMENTOS CONGELADOS E REFRIGERADOS; O COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS RESFRIADOS DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE SER CONVERTIDO EM COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS SECOS POR MEIO DO MECANISMO DE FECHAMENTO DA VENTONINHA NA DIVISÓRIA MÓVEL; O BAÚ ISOTÉRMICO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE VEDAÇÃO PARA CONTENÇÃO DE ÁGUA, PÓ E IMPUREZAS; O BAÚ ISOTÉRMICO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO PELA CAIXA PRINCIPAL, PAINÉIS FRONTAIS, LATERAIS, TETO, PISO, QUADRO TRASEIRO E SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA EVITAR O DESCOLAMENTO DA CARGA, INCLUSIVE AS PALETIZADAS; A ESCADA (OU DEGRAUS) DEVERÁ SER INSTALADA NO LADO ESQUERDO DA PAREDE FRONTAL DO BAÚ, IMEDIATAMENTE ABAIXO DO EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO, E FABRICADA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL (LIGA 6005A) OU AÇO INOX (AISI 304); O MATERIAL UTILIZADO NO REVESTIMENTO INTERNO DAS PAREDES, TETO E PISO DEVERÁ SER NA COR BRANCA, POSSUIR CARACTERÍSTICAS ANTIMICROBIANAS E ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DA ANVISA PARA AMBIENTES DA ÁREA DE SAÚDE; AS PRATELEIRAS DEVERÃO SER FIXADAS A UMA DAS PAREDES LATERAIS, DE FORMA QUE SUPORTEM AS CONDIÇÕES DE TREPIDAÇÃO DAS ESTRADAS PERCORRIDAS PELO VEÍCULO (ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DOS ALIMENTOS TRANSPORTADOS), CONTANDO, AINDA, COM DISPOSITIVOS QUE PERMITAM A SUA DESMONTAGEM; ERAL INTERNA DO BAÚ ISOTÉRMICO DEVERÃO SER INSTALADOS TRILHOS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DE CARGA; OS TRILHOS DEVERÃO SER EM AÇO INOX (AISI 304) OU ALUMÍNIO ESTRUTURAL, EM DOIS NÍVEIS DE ALTURA, COM 4 (QUATRO) TRAVAS PALETES REDONDAS OU TUBULARES QUADRADAS; PARA CIRCULAÇÃO FORÇADA DO AR FRIO ENTRE OS COMPARTIMENTOS PARA ALIMENTOS CONGELADOS E RESFRIADOS, A DIVISÓRIA MÓVEL DEVERÁ SER EQUIPADA COM, NO MÍNIMO, UMA VENTONINHA ACIONADA ATRAVÉS DE MOTOR ELÉTRICO; O BAÚ ISOTÉRMICO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA DO TIPO LED OU CONVENCIONAL QUE SEJA BLINDADO PARA EVITAR A ENTRADA DE ÁGUA; O SISTEMA DEVERÁ SER EQUIPADO COM LUMINÁRIAS EM QUANTIDADE, DISPOSIÇÃO E POTÊNCIA ADEQUADAS DE FORMA A POSSIBILITAR A ILUMINAÇÃO DOS DOIS COMPARTIMENTOS ALÉM DE PERMITIR O ACIONAMENTO INTERNO DA ILUMINAÇÃO DOS DOIS COMPARTIMENTOS DE FORMA INDEPENDENTE; O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER EQUIPADO COM INTERRUPTOR EXTERNO PARA ACIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO INTERNA DE CADA COMPARTIMENTO; O SISTEMA DEVERÁ INFORMAR AO CONDUTOR QUANDO A ILUMINAÇÃO ESTIVER ACIONADA; A SUPERFÍCIE SUPERIOR DO PISO DO BAÚ DEVERÁ SER APLICADA CAMADAS DE RESINA IMPERMEABILIZANTE; NO PISO DO BAÚ, DEVERÃO SER INSTALADAS GUIAS DE PALETES E PERFIS DE ALUMÍNIO CONTRA





IMPACTOS INTERNOS; DEVERÃO SER INSTALADOS 4 (QUATRO) DRENOS PARA SAÍDA DE LÍQUIDOS, UM EM CADA CANTO DO BAÚ; CADA DRENO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO; OS DRENOS DEVERÃO POSSUIR A DISPOSIÇÃO DE FORMA QUE POSSIBILITE A DRENAGEM COMPLETA DO PISO DO BAÚ APENAS PELA RETIRADA DE SUAS TAMPAS; OS ACESSOS AO BAÚ ISOTÉRMICO SERÃO REALIZADOS POR 1 (UMA) PORTA PRINCIPAL TRASEIRA E POR 1 (UMA) PORTA LATERAL; A PORTA PRINCIPAL TRASEIRA DEVERÁ SER TRIPARTIDA, COM LARGURA DOS VÃOS IGUAIS E ABERTURA TOTAL; A PORTA LATERAL DEVERÁ SER DE FOLHA SIMPLES, COM ABERTURA PARA O LADO DIREITO EM 180° (CENTO E OITENTA GRAUS); AS PORTAS TRASEIRA E LATERAL DEVERÃO SER EQUIPADAS COM CORTINAS PLÁSTICAS TÉRMICAS, EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), E BORRACHAS DE VEDAÇÃO; AS CORTINAS PLÁSTICAS DEVERÃO SER INCOLORS, EM TIRAS VERTICAIS, COM LARGURA DE 20 CM, SOBREPOSTAS EM 2 CM, ENTRE TIRAS; AS BORRACHAS DE VEDAÇÃO DEVERÃO SER MÚLTIPLOS FILETES COM, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ÁREAS DE CONTATO (1 BULBO E 2 FILETES DE VEDAÇÃO); O SISTEMA DE TRANCAMENTO EXTERNO DAS PORTAS DEVERÁ SER POR FECHADURA DO TIPO "VARÃO SIMPLES", EM AÇO INOX (AISI304), LOCALIZADA NA PARTE INFERIOR DA PORTA; O BAÚ ISOTÉRMICO DEVERÁ SER SUBMETIDO AO ENSAIO DE ESTANQUEIDADE AD JATO D'ÁGUA, COM FINALIDADE DE VERIFICAR SUA CAPACIDADE DE VEDAÇÃO À ENTRADA DE ÁGUA; A PORTA DE ACESSO LATERAL DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA PLATAFORMA E UM ESTRIBO PARA FACILITAR O ACESSO AO BAÚ ISOTÉRMICO E O MANUSEIO DA CARGA; O ESTRIBO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO AO LADO ESQUERDO DA PORTA LATERAL, EM NÍVEL INFERIOR AO PATAMAR DESTA, E SER CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, NO MÍNIMO COM A CLASSIFICAÇÃO SAE1020; A PLATAFORMA LATERAL DEVERÁ POSSUIR TAMPA DE ACABAMENTO FRONTAL E SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR COM CARACTERÍSTICA ANTIDERRAPANTE EM ACABAMENTO LAVRADO; TODA A ESTRUTURA DA PLATAFORMA LATERAL DEVERÁ SER PINTADA COM TINTA POLIURETANA BI COMPONENTE NA COR VERMELHA; A PORTA PRINCIPAL DE ACESSO AO BAÚ ISOTÉRMICO DEVERÁ POSSUIR UMA ESCADA TRASEIRA, DO TIPO GAVETA, DESLIZANTE, PERMANECENDO EMBUTIDA SOB O CHASSI DO VEÍCULO QUANDO NÃO UTILIZADA; A ESCADA TRASEIRA DEVERÁ POSSUIR TAMPA DE ACABAMENTO FRONTAL CONFECCIONADA EM CHAPAS DE AÇO CARBONO (NO MÍNIMO SAE 1020) OU ALUMÍNIO ESTRUTURAL (LIGA 600SA); A ESTRUTURA DA ESCADA TRASEIRA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, NO MÍNIMO COM A CLASSIFICAÇÃO SAE1020; A ESCADA DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) DEGRAUS PARA O ACESSO, A PARTIR DO SOLO ATÉ O PATAMAR HORIZONTAL INFERIOR DA ALTURA DA PORTA PRINCIPAL; OS DEGRAUS DA ESCADA DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO (NO MÍNIMO SAE 1020) E POSSUIR SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR COM CARACTERÍSTICA ANTIDERRAPANTE EM ACABAMENTO LAVRADO; TODA A ESTRUTURA DA ESCADA TRASEIRA DEVERÁ SER PINTADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR PRETA, PARA PERMITIR A ADEQUADA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; DEVERÁ SER FORNECIDO UM MANUAL DE OPERAÇÕES DO BAÚ ISOTÉRMICO (INCLUINDO INSTRUÇÕES DE COMO AJUSTAR, REGULAR, AVALIAR O FUNCIONAMENTO E REALIZAR INSPEÇÕES COTIDIANAS DO EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO, ALÉM DA MANOBRA DE USAR A TOMADA EXTERNA PARA MANTER A REFRIGERAÇÃO QUANDO O CAMINHÃO ESTIVER DESLIGADO, E AINDA, COMO MANUSEAR O BAÚ ISOTÉRMICO DESDE COMO ABRIR, FECHAR E TRAVAR AS PORTAS E ESCADAS, REFORÇANDO TAMBÉM A IMPORTÂNCIA DAS CORTINAS, LIMPEZA, DRENOS E ALGUNS PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO COTIDIANA) COM AS INSTRUÇÕES DE USO E AJUSTE DA TEMPERATURA; O MANUAL DEVERÁ SER FORNECIDO NOS FORMATOS IMPRESSO E DIGITAL - NA EXTENSÃO PDF - EM PENDRIVE; O EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO DEVERÁ SER DIMENSIONADO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO, ALÉM DE OUTROS, OS SEGUINTE FATORES INTERNO E EXTERNO: TEMPERATURA DE TRABALHO E INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS; QUANTO ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, DEVERÁ SER PREVISTO QUE O BAÚ ISOTÉRMICO FICARÁ EXPOSTO E SUSCETÍVEL ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E UMIDADE OBSERVADAS NOS DIVERSOS CLIMAS DURANTE O ANO; A TEMPERATURA DE TRABALHO DEVERÁ SER CORRESPONDENTE À CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO EM CONGELAR, ATÉ UMA TEMPERATURA MÍNIMA DE -18 °C, MEDIDA EM TODO O VOLUME INTERNO DO BAÚ ISOTÉRMICO PADRÃO, COM 5.000 MM DE COMPRIMENTO; O EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) UNIDADE CONDENSADORA E 01 (UMA) UNIDADE EVAPORADORA, ALÉM DOS DEMAIS COMPONENTES; O CICLO DE TRABALHO DO EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO DEVERÁ SER DO TIPO FECHADO, COM O PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO POR COMPRESSÃO DE VAPOR E COM A UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE COMO O FLUIDO TROCADOR DE CALOR; PARA MANTER AS CONDIÇÕES DE REFRIGERAÇÃO DO BAÚ FRIGORÍFICO, O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO BI-VOLTA, COMPOSTO DE TOMADA E CABO COM, NO MÍNIMO, 20 (VINTE) M DE COMPRIMENTO, QUE PERMITA A SUA LIGAÇÃO NA REDE ELÉTRICA CONVENCIONAL EM 110V/220V; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS: OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DEVERÃO SER ARMAZENADOS EM LOCAIS E DE MODO ADEQUADO PARA QUE ESTES E SUAS PARTES MÓVEIS, CASO EXISTENTES, PERMANEÇAM IMOBILIZADAS DURANTE O DESLOCAMENTO DO CONJUNTO "CAMINHÃO FRIGORÍFICO"; SENDO ESTES EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS: BALANÇA; MALA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DA BALANÇA; COMPARTIMENTO PARA A MALA DA BALANÇA E DO MINI TERMÔMETRO; MINI TERMÔMETRO DIGITAL; PRATELEIRAS; CAIXAS PLÁSTICAS MONOBLOCO VAZADAS; CAIXAS PLÁSTICAS MONOBLOCO FECHADAS; CARRINHO LOGÍSTICO DE CARGA; COMPARTIMENTO PARA O CARRINHO LOGÍSTICO; RESERVATÓRIO DE ÁGUA; ACOMPANHA O VEÍCULO; MACACO, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO, PNEU ESTEPE, MANUAIS DE BORDO, FAIXAS REFLETIVAS, CHAVE GERAL PARA BATERIAS, CAIXA/DISPOSITIVO PROTETOR DE BATERIAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MOTORIZAÇÃO: DOTADO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE INJEÇÃO; POSICIONADO NA PARTE DIANTEIRA DO CHASSI; POTÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 155 CV; TORQUE DE, NO MÍNIMO, 550 NM; ATENDE À LEGISLAÇÃO DE EMISSÃO DE POLUENTES, EQUIPADO COM PROTETOR DE CARTER EM AÇO CARBONO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: ADEQUADA PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DO BAÚ ISOTÉRMICO MISTO COM O COMPRIMENTO PADRÃO DE 5.000 MM, ALÉM DO BAÚ, DEVE SER PREVISTO O ESPAÇO NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ESPECIFICADOS, O COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO ACEITO SERÁ DE ATÉ 6.400MM. PROTETORES LATERAIS: ATENDE ÀS RESOLUÇÕES DO CONTRAN VIGENTES; PARA-CHOQUE TRASEIRO: ATENDE À RESOLUÇÃO DO CONTRAN VIGENTE; SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO EXTERNA E SINALIZAÇÃO: ATENDE ÀS RESOLUÇÕES DO CONTRAN VIGENTES; SINALIZAÇÃO POR FAIXAS REFLETIVAS: ATENDE ÀS RESOLUÇÕES DO CONTRAN VIGENTES; CONJUNTO RODAS/PNEUS: EIXO DIANTEIRO DEVERÁ POSSUIR RODADO SIMPLES; EIXO TRASEIRO DEVERÁ POSSUIR RODADOS DUPLS; RODAS ESTAMPADAS EM AÇO CARBONO; RODAS DIANTEIRAS DEVERÃO SER EQUIPADAS COM PROTETOR DE RODA; PNEUS COM A CONFIGURAÇÃO RADIAL E SEM CÂMARA; RODAS E PNEUS DEVERÃO POSSUIR AS CERTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS DO INMETRO. SUSPENSÃO DIANTEIRA: METÁLICA COM MOLAS SEMIELÍPTICAS OU PARABÓLICAS; AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO; EQUIPADA COM BARRA ESTABILIZADORA. SUSPENSÃO TRASEIRA: METÁLICA, COM MOLAS SEMIELÍPTICAS OU PARABÓLICAS; AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO; EQUIPADA COM BARRA ESTABILIZADORA; EIXO TRASEIRO MOTRIZ DEVERÁ SER RÍGIDO E EQUIPADO COM DIFERENCIAL, PARALAMAS TRASEIROS: FABRICADOS EM AÇO CARBONO OU PLÁSTICO DE ENGENHARIA, NO MÍNIMO, EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (PEMD), EQUIPADOS, NO MÍNIMO, EM SUA REGIÃO INFERIOR TRASEIRA, COM BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O LANÇAMENTO DE LAMA, SISTEMA DE DIREÇÃO: POSSUI ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, SISTEMA DE TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO MANUAL E SINCRONIZADA DE, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) VELOCIDADES; TRAÇÃO 4X2; AÇIONAMENTO DA EMBREAGEM COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA OU A AR. FREIO DE SERVIÇO: EQUIPADO COM CIRCUITO DUPLO; POSSUI ASSISTÊNCIA PNEUMÁTICA; POSSUI REGULAGEM AUTOMÁTICA DO SISTEMA DE FREIO; SISTEMA DE ANTITRÁVAMENTO DE RODAS (ABS E EBD), CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN VIGENTE. FREIO DE ESTACIONAMENTO: POSSUI ASSISTÊNCIA PNEUMÁTICA; EQUIPADO COM CÂMARAS ACUMULADORAS, SISTEMA ELÉTRICO: EQUIPADO COM CHAVE GERAL NA CENTRAL ELÉTRICA; TENSÃO DE FUNCIONAMENTO (NOMINAL): 24 V OU 12 V, COMPATÍVEL COM O USO PARA BAÚ FRIGORÍFICO; ALTERNADOR DE CORRENTE COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 80AH, BATERIA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 100AH TANQUE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 275 LITROS, DISTRIBUÍDOS EM, NO MÁXIMO, DOIS RESERVATÓRIOS. ATENDE À RESOLUÇÃO DO CONTRAN VIGENTE E DEMAIS NORMAS DE SEGURANÇA PERTINENTES. TANQUE DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX - ARLA 32 (QUANDO APLICÁVEL); ATENDE À RESOLUÇÃO DO CONTRAN VIGENTE E DEMAIS NORMAS DE





SEGURANÇA PERTINENTES. PBT: O PESO BRUTO TOTAL (PBT) E A CARGA ÚTIL DO CAMINHÃO DEVEM SER ADEQUADOS PARA TRANSPORTAR O BAÚ ISOTÉRMICO, DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES, E NO MÍNIMO 3.300 KG DE ALIMENTOS CONGELADOS, REFRIGERADOS E/OU SECOS, MANTENDO OS PARÂMETROS DE CONSERVAÇÃO DENTRO DAS NORMAS E DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, DE CONFORTO, DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E DE MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DO CAMINHÃO FRIGORÍFICO.

VEÍCULO TIPO VAN 17+1 LUGARES, NOVA, ZERO KM, COM ACESSIBILIDADE DPM (DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL) APRESENTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COR: BRANCA ANO/MODELO: MÍNIMO 2026 OU SUPERIOR TIPO: 4 CILINDROS, TURBO A DIESEL POTÊNCIA: MÍNIMA 170 CV TORQUE MÁXIMO: 40,8 MKGF (400 NM)

6	1.0	Unidade	425.725,00	425.725,00
---	-----	---------	------------	------------

VEÍCULO TIPO VAN 17+1 LUGARES, NOVA, ZERO KM, COM ACESSIBILIDADE DPM (DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL) APRESENTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COR: BRANCA ANO/MODELO: MÍNIMO 2026 OU SUPERIOR TIPO: 4 CILINDROS, TURBO A DIESEL POTÊNCIA: MÍNIMA 170 CV TORQUE MÁXIMO: 40,8 MKGF (400 NM) DE 1700 RPM PNEUS: 195/75 R16C - RADIAIS SEM CÂMARA TRACÇÃO: TRASEIRA LOTAÇÃO: CAPACIDADE PARA 17 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S10 DIMENSÕES DO VEÍCULO: LARGURA MÍNIMA DE 2.300MM, ALTURA MÍNIMA DE 2.700MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5.930MM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMA DE 3.650MM CÂMBIO: 06(SEIS) MARCHAS À FRENTE E 01 (UM) À RÉ FREIO DE ESTACIONAMENTO: TIPO MANUAL DE ALAVANCA RODADO TRASEIRO: DUPLO TETO ALTO DIREÇÃO ELÉTRICA AR-CONDICIONADO COM MOSTRADOR DE TEMPERATURA NA CABINA DO MOTORISTA E COM DUTO CENTRAL VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO ESP: PROGRAMA ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE ABS: SISTEMA DE ANTIBLOQUEIO DE FREIOS ASR: SISTEMA DE CONTROLE DE TRACÇÃO BAS: SERVO FREIO DE EMERGÊNCIA EBV: DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM ABA: ASSISTENTE ATIVO DE FRENAGEM AIRBAG FRONTAL DUPLO TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS VIA CONTROLE REMOTO RÁDIO FARÓIS DE NEBLINA VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE DESEMBACADOR NO VIDRO TRASEIRO ASSENTOS RECLINÁVEIS DE FÁBRICA MODELO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS ORIGINAIS DE FÁBRICA POLTRONA MÓVEL ADAPTADA PARA 01 (UM) CADEIRANTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TRANSFORMAÇÃO E ACESSIBILIDADE, COM INSTALAÇÃO DO DPM (DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL) PARA ACESSIBILIDADE AO CADEIRANTE, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE DA CATEGORIA ELEVADOR, TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), CAPACIDADE DE 130KG ACIONAMENTO ELÉTRICO HIDRÁULICO, 12V E COM FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, SENTADO DIRETAMENTE NA POLTRONA DO VEÍCULO, MANTENDO ASSIM A LOTAÇÃO ORIGINAL DO VEÍCULO E TRANSPORTANDO COM SEGURANÇA E IGUALDADE TODOS OS PASSAGEIROS. A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR QUE ATÉ TRÊS CADEIRANTES POSSAM SER TRANSPORTADOS NA PRIMEIRA CARREIRA DE POLTRONAS, PERMITINDO ASSIM UM APROVEITAMENTO TOTAL DA LOTAÇÃO DO VEÍCULO, MESMO SEM CADEIRANTES, A INSTALAÇÃO E AS CARACTERÍSTICAS DA POLTRONA SUPRACITADA DEVEM ATENDER A ABNT NBR 15230, SEÇÃO 16 POLTRONAS PREFERENCIAIS, POR ISSO DEVE SER INSTALADO COM CINTOS DE 03 PONTAS RETRÁTEIS, IDENTIFICADA NA COR AMARELA NO MÍNIMO NO ENCOSTO DE CABEÇA, ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO, APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA ATUALIZADA HOMOLOGAÇÃO DA EMPRESA TRANSFORMADORA, EMITIDA PELA FABRICANTE DO VEÍCULO, COMO O PRODUTO POSSUI INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA, E SERÃO UTILIZADAS AS ESTRUTURAS ORIGINAIS DO VEÍCULO, PARA SUA FIXAÇÃO. APRESENTAR AINDA TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E CONTRAN E GARANTIA TOTAL DE NO MÍNIMO 36 MESES; O ITEM OPCIONAL/ACESSÓRIO DA LINHA DE PRODUÇÃO PREVISTO NO VEÍCULO OFERTADO, MESMO QUE NÃO CONSTANTE NESTE DESCRITIVO, DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE MANTIDO OU INCLuíDO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS REQUERIDAS.

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Fundeb

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
5	VEÍCULO TIPO VAN 17+1 LUGARES, NOVA, ZERO KM, COM ACESSIBILIDADE DPM (DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL) APRESENTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COR: BRANCA ANO/MODELO: MÍNIMO 2026 OU SUPERIOR TIPO: 4 CILINDROS, TURBO A DIESEL POTÊNCIA: MÍNIMA 170 CV TORQUE MÁXIMO: 40,8 MKGF (400 NM)	Unidade	1.0
	VEÍCULO TIPO VAN 17+1 LUGARES, NOVA, ZERO KM, COM ACESSIBILIDADE DPM (DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL) APRESENTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COR: BRANCA ANO/MODELO: MÍNIMO 2026 OU SUPERIOR TIPO: 4 CILINDROS, TURBO A DIESEL POTÊNCIA: MÍNIMA 170 CV TORQUE MÁXIMO: 40,8 MKGF (400 NM) DE 1700 RPM PNEUS: 195/75 R16C - RADIAIS SEM CÂMARA TRACÇÃO: TRASEIRA LOTAÇÃO: CAPACIDADE PARA 17 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S10 DIMENSÕES DO VEÍCULO: LARGURA MÍNIMA DE 2.300MM, ALTURA MÍNIMA DE 2.700MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5.930MM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMA DE 3.650MM CÂMBIO: 06(SEIS) MARCHAS À FRENTE E 01 (UM) À RÉ FREIO DE ESTACIONAMENTO: TIPO MANUAL DE ALAVANCA RODADO TRASEIRO: DUPLO TETO ALTO DIREÇÃO ELÉTRICA AR-CONDICIONADO COM MOSTRADOR DE TEMPERATURA NA CABINA DO MOTORISTA E COM DUTO CENTRAL VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO ESP: PROGRAMA ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE ABS: SISTEMA DE ANTIBLOQUEIO DE FREIOS ASR: SISTEMA DE CONTROLE DE TRACÇÃO BAS: SERVO FREIO DE EMERGÊNCIA EBV: DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM ABA: ASSISTENTE ATIVO DE FRENAGEM AIRBAG FRONTAL DUPLO TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS VIA CONTROLE REMOTO RÁDIO FARÓIS DE NEBLINA VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE DESEMBACADOR NO VIDRO TRASEIRO ASSENTOS RECLINÁVEIS DE FÁBRICA MODELO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS ORIGINAIS DE FÁBRICA POLTRONA MÓVEL ADAPTADA PARA 01 (UM) CADEIRANTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TRANSFORMAÇÃO E ACESSIBILIDADE, COM INSTALAÇÃO DO DPM (DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL) PARA ACESSIBILIDADE AO CADEIRANTE, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE DA CATEGORIA ELEVADOR, TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), CAPACIDADE DE 130KG ACIONAMENTO		





ELETRO HIDRÁULICO, 12V E COM FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, SENTADO DIRETAMENTE NA POLTRONA DO VEÍCULO, MANTENDO ASSIM A LOTAÇÃO ORIGINAL DO VEÍCULO E TRANSPORTANDO COM SEGURANÇA E IGUALDADE TODOS OS PASSAGEIROS. A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR QUE ATÉ TRÊS CADEIRANTES POSSAM SER TRANSPORTADOS NA PRIMEIRA CARREIRA DE POLTRONAS, PERMITINDO ASSIM UM APROVEITAMENTO TOTAL DA LOTAÇÃO DO VEÍCULO, MESMO SEM CADEIRANTES, A INSTALAÇÃO E AS CARACTERÍSTICAS DA POLTRONA SUPRACITADA DEVEM ATENDER A ABNT NBR 15230, SEÇÃO 16 POLTRONAS PREFERENCIAIS, POR ISSO DEVE SER INSTALADO COM CINTOS DE 03 PONTAS RETRÁTEIS, IDENTIFICADA NA COR AMARELA NO MÍNIMO NO ENCOSTO DE CABEÇA, ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO, APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA ATUALIZADA HOMOLOGAÇÃO DA EMPRESA TRANSFORMADORA, EMITIDA PELA FABRICANTE DO VEÍCULO, COMO O PRODUTO POSSUI INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA, E SERÃO UTILIZADAS AS ESTRUTURAS ORIGINAIS DO VEÍCULO, PARA SUA FIXAÇÃO. APRESENTAR AINDA TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E CONTRAN E GARANTIA TOTAL DE NO MÍNIMO 36 MESES; O ITEM OPCIONAL/ACESSÓRIO DA LINHA DE PRODUÇÃO PREVISTO NO VEÍCULO OFERTADO, MESMO QUE NÃO CONSTANTE NESTE DESCRITIVO, DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE MANTIDO OU INCLUÍDO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS REQUERIDAS.

6

VEÍCULO CAMINHÃO FRIGORÍFICO, TIPO 3/4, NOVO, 0 (ZERO) KM, DA CATEGORIA LEVE, EQUIPADO COM UMA CARROÇARIA RÍGIDA, DO TIPO BAÚ ISOTÉRMICO MISTO PARA REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO, CONSTITUÍDO POR CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO

Unidade

1.0

VEÍCULO CAMINHÃO FRIGORÍFICO, TIPO 3/4, NOVO, 0 (ZERO) KM, DA CATEGORIA LEVE, EQUIPADO COM UMA CARROÇARIA RÍGIDA, DO TIPO BAÚ ISOTÉRMICO MISTO PARA REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO, CONSTITUÍDO POR CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DEVERÁ SER MOVIDO O COMBUSTÍVEL DIESEL, E POSSUIR CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO POR MEIO DO USO DE BIODIESEL, CONFORME DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE PRODUÇÃO E USO DO BIODIESEL. VISUAL: COR BRANCA; POSTO DE COMANDO: O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM O EQUIPAMENTO DE CONTROLE OPERACIONAL COMPOSTO PELO REGISTRADOR ELETRÔNICO INSTANTÂNEO INALTERÁVEL DE VELOCIDADE E TEMPO (CRONOTACÓGRAFO) OU PLATAFORMA TECNOLÓGICA COM FUNCIONALIDADES SEMELHANTES OU SUPERIORES AO CRONOTACÓGRAFO; AO FORNECEDOR COMPETE A ENTREGA DO REGISTRADOR INSTANTÂNEO E INALTERÁVEL DE VELOCIDADE E TEMPO SELADO E INSTALADO NO VEÍCULO E A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO VÁLIDO, EMITIDO PELO INMETRO E/OU REPRESENTANTES DA RBMLQI, NOS TERMOS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA; DEVERÁ SER EQUIPADO COM RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB PARA LEITURA DE ARQUIVOS NO FORMATO MP3 E AR CONDICIONADO PARA CLIMATIZAÇÃO DA CABINE. BAÚ ISOTÉRMICO MISTO: O BAÚ ISOTÉRMICO DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS: 01 (UM) PARA ALIMENTOS CONGELADOS E 01 (UM) PARA ALIMENTOS RESFRIADOS OU SECOS; OS COMPARTIMENTOS DEVERÃO SER SEPARADOS ATRAVÉS DO MECANISMO DE DIVISÓRIA MÓVEL, ENTRE OS COMPARTIMENTOS PARA ALIMENTOS CONGELADOS E REFRIGERADOS; O COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS RESFRIADOS DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE SER CONVERTIDO EM COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS SECOS POR MEIO DO MECANISMO DE FECHAMENTO DA VENTONHA NA DIVISÓRIA MÓVEL; O BAÚ ISOTÉRMICO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE VEDAÇÃO PARA CONTENÇÃO DE ÁGUA, PÓ E IMPUREZAS; O BAÚ ISOTÉRMICO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO PELA CAIXA PRINCIPAL, PAINÉIS FRONTAIS, LATERAIS, TETO, PISO, QUADRO TRASEIRO E SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA EVITAR O DESCOLAMENTO DA CARGA, INCLUSIVE AS PALETIZADAS; A ESCADA (OU DEGRAUS) DEVERÁ SER INSTALADA NO LADO ESQUERDO DA PAREDE FRONTAL DO BAÚ, IMEDIATAMENTE ABAIXO DO EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO, E FABRICADA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL (LIGA 6005A) OU AÇO INOX (AISI 304); O MATERIAL UTILIZADO NO REVESTIMENTO INTERNO DAS PAREDES, TETO E PISO DEVERÁ SER NA COR BRANCA, POSSUIR CARACTERÍSTICAS ANTIMICROBIANAS E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DA ANVISA PARA AMBIENTES DA ÁREA DE SAÚDE; AS PRATELEIRAS DEVERÃO SER FIXADAS A UMA DAS PAREDES LATERAIS, DE FORMA QUE SUPORTEM AS CONDIÇÕES DE TREPIDAÇÃO DAS ESTRADAS PERCORRIDAS PELO VEÍCULO (ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DOS ALIMENTOS TRANSPORTADOS), CONTANDO, AINDA, COM DISPOSITIVOS QUE PERMITAM A SUA DESMONTAGEM; ERAL INTERNA DO BAÚ ISOTÉRMICO DEVERÃO SER INSTALADOS TRILHOS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DE CARGA; OS TRILHOS DEVERÃO SER EM AÇO INOX (AISI 304) OU ALUMÍNIO ESTRUTURAL, EM DOIS NÍVEIS DE ALTURA, COM 4 (QUATRO) TRAVAS PALETES REDONDAS OU TUBULARES QUADRADAS; PARA CIRCULAÇÃO FORÇADA DO AR FRIO ENTRE OS COMPARTIMENTOS PARA ALIMENTOS CONGELADOS E RESFRIADOS, A DIVISÓRIA MÓVEL DEVERÁ SER EQUIPADA COM, NO MÍNIMO, UMA VENTONHA ACIONADA ATRAVÉS DE MOTOR ELÉTRICO; O BAÚ ISOTÉRMICO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA DO TIPO LED OU CONVENCIONAL QUE SEJA BLINDADO PARA EVITAR A ENTRADA DE ÁGUA; O SISTEMA DEVERÁ SER EQUIPADO COM LUMINÁRIAS EM QUANTIDADE, DISPOSIÇÃO E POTÊNCIA ADEQUADAS DE FORMA A POSSIBILITAR A ILUMINAÇÃO DOS DOIS COMPARTIMENTOS ALÉM DE PERMITIR O ACIONAMENTO INTERNO DA ILUMINAÇÃO DOS DOIS COMPARTIMENTOS DE FORMA INDEPENDENTE; O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER EQUIPADO COM INTERRUPTOR EXTERNO PARA ACIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO INTERNA DE CADA COMPARTIMENTO; O SISTEMA DEVERÁ INFORMAR AO CONDUTOR QUANDO A ILUMINAÇÃO ESTIVER ACIONADA; A SUPERFÍCIE SUPERIOR DO PISO DO BAÚ DEVERÁ SER APLICADA CAMADAS DE RESINA IMPERMEABILIZANTE; NO PISO DO BAÚ, DEVERÃO SER INSTALADAS GUIAS DE PALETES E PERFIS DE ALUMÍNIO CONTRA IMPACTOS INTERNOS; DEVERÃO SER INSTALADOS 4 (QUATRO) DRENOS PARA SAÍDA DE LÍQUIDOS, UM EM CADA CANTO DO BAÚ; CADA DRENO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO; OS DRENOS DEVERÃO POSSUIR A DISPOSIÇÃO DE FORMA QUE POSSIBILITE A DRENAGEM COMPLETA DO PISO DO BAÚ APENAS PELA RETIRADA DE SUAS TAMPAS; OS ACESSOS AO BAÚ ISOTÉRMICO SERÃO REALIZADOS POR 1 (UMA) PORTA PRINCIPAL TRASEIRA E POR 1 (UMA) PORTA LATERAL; A PORTA PRINCIPAL TRASEIRA DEVERÁ SER TRIPARTIDA, COM LARGURA DOS VÃOS IGUAIS E ABERTURA TOTAL; A PORTA LATERAL DEVERÁ SER DE FOLHA SIMPLES, COM ABERTURA PARA O LADO DIREITO EM 180° (CENTO E OITENTA GRAUS); AS PORTAS TRASEIRA E LATERAL DEVERÃO SER EQUIPADAS COM CORTINAS PLÁSTICAS TÉRMICAS, EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), E BORRACHAS DE VEDAÇÃO; AS CORTINAS PLÁSTICAS DEVERÃO SER INCOLORES, EM TIRAS VERTICAIS, COM LARGURA DE 20 CM, SOBREPOSTAS EM 2 CM, ENTRE TIRAS; AS BORRACHAS DE VEDAÇÃO DEVERÃO SER MÚLTIPLOS FILETES COM, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ÁREAS DE CONTATO (1 BULBO E 2 FILETES DE VEDAÇÃO); O SISTEMA DE TRANCAMENTO EXTERNO DAS PORTAS DEVERÁ SER POR FECHADURA DO TIPO "VARÃO SIMPLES", EM AÇO INOX (AISI304), LOCALIZADA NA PARTE





INFERIR DA PORTA; O BAÚ ISOTÉRMICO DEVERÁ SER SUBMETIDO AO ENSAIO DE ESTANQUEIDADE AO DUTO D'ÁGUA, COM FINALIDADE DE VERIFICAR SUA CAPACIDADE DE VEDAÇÃO À ENTRADA DE ÁGUA; A PORTA DE ACESSO LATERAL DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA PLATAFORMA E UM ESTRIBO PARA FACILITAR O ACESSO AO BAÚ ISOTÉRMICO E O MANUSEIO DA CARGA; O ESTRIBO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO AO LADO ESQUERDO DA PORTA LATERAL, EM NÍVEL INFERIOR AO PATAMAR DESTA, E SER CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, NO MÍNIMO COM A CLASSIFICAÇÃO SAE1020; A PLATAFORMA LATERAL DEVERÁ POSSUIR TAMPA DE ACABAMENTO FRONTAL E SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR COM CARACTERÍSTICA ANTIDERRAPANTE EM ACABAMENTO LAVRADO; TODA A ESTRUTURA DA PLATAFORMA LATERAL DEVERÁ SER PINTADA COM TINTA POLIURETANA BI COMPONENTE NA COR VERMELHA; A PORTA PRINCIPAL DE ACESSO AO BAÚ ISOTÉRMICO DEVERÁ POSSUIR UMA ESCADA TRASEIRA, DO TIPO GAVETA, DESLIZANTE, PERMANECENDO EMBUTIDA SOB O CHASSI DO VEÍCULO QUANDO NÃO UTILIZADA; A ESCADA TRASEIRA DEVERÁ POSSUIR TAMPA DE ACABAMENTO FRONTAL CONFECCIONADA EM CHAPAS DE AÇO CARBONO (NO MÍNIMO SAE 1020) OU ALUMÍNIO ESTRUTURAL (LIGA 6005A); A ESTRUTURA DA ESCADA TRASEIRA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, NO MÍNIMO COM A CLASSIFICAÇÃO SAE1020; A ESCADA DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) DEGRAUS PARA O ACESSO, A PARTIR DO SOLO ATÉ O PATAMAR HORIZONTAL INFERIOR DA ALTURA DA PORTA PRINCIPAL; OS DEGRAUS DA ESCADA DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO (NO MÍNIMO SAE 1020) E POSSUIR SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR COM CARACTERÍSTICA ANTIDERRAPANTE EM ACABAMENTO LAVRADO; TODA A ESTRUTURA DA ESCADA TRASEIRA DEVERÁ SER PINTADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR PRETA, PARA PERMITIR A ADEQUADA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; DEVERÁ SER FORNECIDO UM MANUAL DE OPERAÇÕES DO BAÚ ISOTÉRMICO INCLUINDO INSTRUÇÕES DE COMO AJUSTAR, REGULAR, AVALIAR O FUNCIONAMENTO E REALIZAR INSPEÇÕES COTIDIANAS DO EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO, ALÉM DA MANOBRA DE USAR A TOMADA EXTERNA PARA MANTER A REFRIGERAÇÃO QUANDO O CAMINHÃO ESTIVER DESLIGADO, E AINDA, COMO MANUSEAR O BAÚ ISOTÉRMICO DESDE COMO ABRIR, FECHAR E TRAVAR AS PORTAS E ESCADAS, REFORÇANDO TAMBÉM A IMPORTÂNCIA DAS CORTINAS, LIMPEZA, DRENOS E ALGUNS PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO COTIDIANA) COM AS INSTRUÇÕES DE USO E AJUSTE DA TEMPERATURA; O MANUAL DEVERÁ SER FORNECIDO NOS FORMATOS IMPRESSO E DIGITAL - NA EXTENSÃO PDF- EM PENDRIVE; O EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO DEVERÁ SER DIMENSIONADO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO, ALÉM DE OUTROS, OS SEGUINTE FATORES INTERNO E EXTERNO: TEMPERATURA DE TRABALHO E INTENSIDADES CLIMÁTICAS; QUANTO ÀS INTENSIDADES CLIMÁTICAS, DEVERÁ SER PREVISTO QUE O BAÚ ISOTÉRMICO FICARÁ EXPOSTO E SUSCETÍVEL ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E UMIDADE OBSERVADAS NOS DIVERSOS CLIMAS DURANTE O ANO; A TEMPERATURA DE TRABALHO DEVERÁ SER CORRESPONDENTE À CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO EM CONGELAR, ATÉ UMA TEMPERATURA MÍNIMA DE -18 °C, MEDIDA EM TODO O VOLUME INTERNO DO BAÚ ISOTÉRMICO PADRÃO, COM 5.000 MM DE COMPRIMENTO; O EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) UNIDADE CONDENSADORA E 01 (UMA) UNIDADE EVAPORADORA, ALÉM DOS DEMAIS COMPONENTES; O CICLO DE TRABALHO DO EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO DEVERÁ SER DO TIPO FECHADO, COM O PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO POR COMPRESSÃO DE VAPOR E COM A UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE COMO O FLUIDO TROCADOR DE CALOR; PARA MANTER AS CONDIÇÕES DE REFRIGERAÇÃO DO BAÚ FRIGORÍFICO, O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO BI-VOLT, COMPOSTO DE TOMADA E CABO COM, NO MÍNIMO, 20 (VINTE) M DE COMPRIMENTO, QUE PERMITA A SUA LIGAÇÃO NA REDE ELÉTRICA CONVENCIONAL EM 110V/220V; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS: OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DEVERÃO SER ARMAZENADOS EM LOCAIS E DE MODO ADEQUADO PARA QUE ESTES E SUAS PARTES MÓVEIS, CASO EXISTENTES, PERMANEÇAM IMOBILIZADAS DURANTE O DESLOCAMENTO DO CONJUNTO "CAMINHÃO FRIGORÍFICO"; SENDO ESTES EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS: BALANÇA; MALA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DA BALANÇA; COMPARTIMENTO PARA A MALA DA BALANÇA E DO MINI TERMÔMETRO; MINI TERMÔMETRO DIGITAL; PRATELEIRAS; CAIXAS PLÁSTICAS MONOBLOCO VAZADAS; CAIXAS PLÁSTICAS MONOBLOCO FECHADAS; CARRINHO LOGÍSTICO DE CARGA; COMPARTIMENTO PARA O CARRINHO LOGÍSTICO; RESERVATÓRIO DE ÁGUA; ACOMPANHIA O VEÍCULO: MACACO, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO, PNEU ESTEPE, MANUAIS DE BORDO, FAIXAS REFLETIVAS, CHAVE GERAL PARA BATERIAS, CAIXA/DISPOSITIVO PROTETOR DE BATERIAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MOTORIZAÇÃO: DOTADO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE INJEÇÃO; POSICIONADO NA PARTE DIANTEIRA DO CHASSI; POTÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 155 CV; TORQUE DE, NO MÍNIMO, 550 NM; ATENDE À LEGISLAÇÃO DE EMISSÃO DE POLUENTES, EQUIPADO COM PROTETOR DE CÁRTER EM AÇO CARBONO. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: ADEQUADA PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DO BAÚ ISOTÉRMICO MISTO COM O COMPRIMENTO PADRÃO DE 5.000 MM, ALÉM DO BAÚ, DEVE SER PREVISTO O ESPAÇO NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ESPECIFICADOS. O COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO ACEITO SERÁ DE ATÉ 6.400MM. PROTETORES LATERAIS: ATENDE ÀS RESOLUÇÕES DO CONTRAN VIGENTES; PARA-CHOQUE TRASEIRO: ATENDE À RESOLUÇÃO DO CONTRAN VIGENTE; SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO EXTERNA E SINALIZAÇÃO: ATENDE ÀS RESOLUÇÕES DO CONTRAN VIGENTES; SINALIZAÇÃO POR FAIXAS REFLETIVAS: ATENDE ÀS RESOLUÇÕES DO CONTRAN VIGENTES; CONJUNTO RODAS/PNEUS: EIXO DIANTEIRO DEVERÁ POSSUIR RODADO SIMPLES; EIXO TRASEIRO DEVERÁ POSSUIR RODADOS DUPLOS; RODAS ESTAMPADAS EM AÇO CARBONO; RODAS DIANTEIRAS DEVERÃO SER EQUIPADAS COM PROTETOR DE RODA; PNEUS COM A CONFIGURAÇÃO RADIAL E SEM CÂMARA; RODAS E PNEUS DEVERÃO POSSUIR AS CERTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS DO INMETRO. SUSPENSÃO DIANTEIRA: METÁLICA COM MOLAS SEMIELÍPTICAS OU PARABÓLICAS; AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, TELESÓPICOS DE DUPLA AÇÃO; EQUIPADA COM BARRA ESTABILIZADORA. SUSPENSÃO TRASEIRA: METÁLICA, COM MOLAS SEMIELÍPTICAS OU PARABÓLICAS; AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, TELESÓPICOS DE DUPLA AÇÃO; EQUIPADA COM BARRA ESTABILIZADORA; EIXO TRASEIRO MOTRIZ DEVERÁ SER RÍGIDO E EQUIPADO COM DIFERENCIAL. PARALAMAS TRASEIROS: FABRICADOS EM AÇO CARBONO OU PLÁSTICO DE ENGENHARIA, NO MÍNIMO, EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (PEMD). EQUIPADOS, NO MÍNIMO, EM SUA REGIÃO INFERIOR TRASEIRA, COM BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O LANÇAMENTO DE LAMA. SISTEMA DE DIREÇÃO: POSSUI ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. SISTEMA DE TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO MANUAL E SINCRONIZADA DE, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) VELOCIDADES; TRAÇÃO 4X2; AÇIONAMENTO DA EMBREAGEM COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA OU A AR. FREIO DE SERVIÇO: EQUIPADO COM CIRCUITO DUPLA; POSSUI ASSISTÊNCIA PNEUMÁTICA; POSSUI REGULAGEM AUTOMÁTICA DO SISTEMA DE FREIO; SISTEMA DE ANTTTRAVAMENTO DE RODAS (ABS E EBD), CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN VIGENTE. FREIO DE ESTACIONAMENTO: POSSUI ASSISTÊNCIA PNEUMÁTICA; EQUIPADO COM CÂMARAS ACUMULADORAS. SISTEMA ELÉTRICO: EQUIPADO COM CHAVE GERAL NA CENTRAL ELÉTRICA; TENSÃO DE FUNCIONAMENTO (NOMINAL): 24 V OU 12 V, COMPATÍVEL COM O USO PARA BAÚ FRIGORÍFICO; ALTERNADOR DE CORRENTE COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 80AH. BATERIA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO,





100AH TANQUE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 275 LITROS, DISTRIBUÍDOS EM, NO MÁXIMO, DOIS RESERVATÓRIOS. ATENDE À RESOLUÇÃO DO CONTRAN VIGENTE E DEMAIS NORMAS DE SEGURANÇA PERTINENTES. TANQUE DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX - ARLA 32 (QUANDO APLICÁVEL); ATENDE À RESOLUÇÃO DO CONTRAN VIGENTE E DEMAIS NORMAS DE SEGURANÇA PERTINENTES. PBT: O PESO BRUTO TOTAL (PBT) E A CARGA ÚTIL DO CAMINHÃO DEVEM SER ADEQUADOS PARA TRANSPORTAR O BAÚ ISOTÉRMICO, DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES, E NO MÍNIMO 3.300 KG DE ALIMENTOS CONGELADOS, REFRIGERADOS E/OU SECOS, MANTENDO OS PARÂMETROS DE CONSERVAÇÃO DENTRO DAS NORMAS E DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, DE CONFORTO, DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E DE MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DO CAMINHÃO FRIGORÍFICO.

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE PARA 7 OCUPANTES - APRESENTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO SEIS VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ, ANO MODELO 2026 OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 7 LUGARES; PINTURA NA COR BRANCA; FARÓIS DE NEBLINA;	2.0	Unidade	167.862,67	335.725,34
	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE PARA 7 OCUPANTES - APRESENTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO SEIS VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ, ANO MODELO 2026 OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 7 LUGARES; PINTURA NA COR BRANCA; FARÓIS DE NEBLINA; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV OU SUPERIOR; ABASTECID COM GASOLINA OU TOTALFLEX; DIREÇÃO ELÉTRICA; AR-CONDICIONADO QUENTE E FRIO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS; TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS; CINTO DE SEGURANÇA COM TRÊS PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES; ALARME ANTIFURTO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS E EBD; AIRBAG FRONTAL, LATERAL E DE CORTINAS; COMPUTADOR DE BORDO; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM AJUSTE ELÉTRICO; DESEMBACADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FÁBRICA COMPOSTO POR RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, ALTO FALANTES INSTALADOS E EM FUNCIONAMENTO; CHAVE PRESENCIAL; PORTA-MALAS COM NO MÍNIMO 150 LITROS DE CAPACIDADE; SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E CÂMERA DE RÉ; RODAS DE LIGA LEVE; CONTROLE DE TRACÇÃO E ESTABILIDADE; ASSISTENTE PARA PARTIDA EM RAMPA, ALERTA DE COLISÃO FRONTAL E FREIAGEM AUTOMÁTICA DE EMERGÊNCIA. APRESENTAR AINDA TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E CONTRAN E GARANTIA TOTAL DE NO MÍNIMO 36 MESES; O ITEM OPCIONAL/ACESSÓRIO DA LINHA DE PRODUÇÃO PREVISTO NO VEÍCULO OFERTADO, MESMO QUE NÃO CONSTANTE NESTE DESCRITIVO, DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE MANTIDO OU INCLUÍDO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS REQUERIDAS.				
2	VEÍCULO ZERO KM TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 4 OCUPANTES - APRESENTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO CINCO VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ, ANO MODELO 2026 OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 4 LUGARES; PINTURA NA COR BRANCA; FARÓIS DE NEBL	2.0	Unidade	161.107,78	322.215,56
	VEÍCULO ZERO KM TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 4 OCUPANTES - APRESENTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO CINCO VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ, ANO MODELO 2026 OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 4 LUGARES; PINTURA NA COR BRANCA; FARÓIS DE NEBLINA; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 98 CV OU SUPERIOR ENTRE EIXO: 2.600 CAPACIDADE DE CAÇAMBA: 800 LITROS CAPACIDADE DE CARGA: 630 KG; ABASTECID COM GASOLINA OU TOTALFLEX; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA; AR-CONDICIONADO QUENTE E FRIO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS; TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS; CINTO DE SEGURANÇA COM TRÊS PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES; ALARME ANTIFURTO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS E EBD; AIRBAG FRONTAL; COMPUTADOR DE BORDO; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM AJUSTE ELÉTRICO; SISTEMA MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FÁBRICA COMPOSTO POR RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, ALTO FALANTES INSTALADOS E EM FUNCIONAMENTO; APRESENTAR AINDA TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E CONTRAN E GARANTIA TOTAL DE NO MÍNIMO 36 MESES; O ITEM OPCIONAL/ACESSÓRIO DA LINHA DE PRODUÇÃO PREVISTO NO VEÍCULO OFERTADO, MESMO QUE NÃO CONSTANTE NESTE DESCRITIVO, DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE MANTIDO OU INCLUÍDO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS REQUERIDAS.				
3	VEÍCULO ZERO KM TIPO CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES - APRESENTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO CINCO VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ, ANO MODELO 2026 OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 2	2.0	Unidade	129.115,00	258.230,00





LUGARES; PINTURA NA COR BRANCA;
FARÓIS DE NE

VEÍCULO ZERO KM TIPO CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES - APRESENTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO CINCO VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ, ANO MDLEO 2026 OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 2 LUGARES; PINTURA NA COR BRANCA; FARÓIS DE NEBLINA; MOTDR CDM POTÊNCIA MÍNIMA DE 98 CV OU SUPERIOR ENTRE EIXO: 2.500 CAPACIDADE DE CAÇAMBA: 1.200 LITROS CAPACIDADE DE CARGA: 700 KG; ABASTECIDO COM GASOLINA OU TOTALFLEX; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA; AR-CONDICIONADO QUENTE E FRI; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS; TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS; CINTO DE SEGURANÇA COM TRÊS PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES; ALARME ANTIFURTO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS E EBD; AIRBAG FRONTAL; COMPUTADOR DE BORDO; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM AJUSTE ELÉTRICO; SISTEMA MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FÁBRICA CDMPOSTO POR RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, ALTD FALANTES INSTALADOS E EM FUNCIONAMENTO; APRESENTAR AINDA TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E CONTRAN E GARANTIA TOTAL DE NO MÍNIMO 36 MESES; O ITEM OPCIDNAL/ACESSÓRIO DA LINHA DE PRODUÇÃO PREVISTO NO VEÍCULO OFERTADO, MESMO QUE NÃO CONSTANTE NESTE DESCRITIVO, DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE MANTIDO OU INCLUIDO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS REQUERIDAS.

4	VEÍCULO (ZERO QUILOMETRO) TIPO UTILITÁRIO; 04 PORTAS; ANO/FABRICAÇÃO: 2026 OU SUPERIOR, NA COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4; COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); TORQUE MÁX (KGF.M) 21.4; MOTOR 1.4 POTÊNCIA MIN 98 CV; PORTA MALA CAPACIDADE MIN: 370L; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO COM VISUALIZA	2.0	Unidade	170.997,50	341.995,00
---	---	-----	---------	------------	------------

VEÍCULO (ZERO QUILOMETRO) TIPO UTILITÁRIO; 04 PORTAS; ANO/FABRICAÇÃO: 2026 OU SUPERIOR, NA COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4; COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); TORQUE MÁX (KGF.M) 21.4; MOTOR 1.4 POTÊNCIA MIN 98 CV; PORTA MALA CAPACIDADE MIN: 370L; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO CDM VISUALIZADOR GRÁFICO; HSD - AIRBAG DUPLO E ABS COM EBD; DIREÇÃO ELETROASSISTIDA PROGRESSIVA; ALARME ANTIFURTO; TRANSMISSÃO MECÂNICA OU AUTOMÁTICA NO MÍNIMO DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E 1 RÉ; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS E 1 (UM) MOTORISTA, AR-CONDICIONADO DIGITAL AUTOMÁTICO COM DUTO TRASEIRO COM FILTRO ANTIPÓLEN, EQUIPADO COM KIT MULTIMÍDIA, RODAS DE LIGA LEVE, BANCO DO MOTORISTA COM RECLINAGEM DE ALTURA; CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS E MOTORISTA COM 3 PONTAS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TRAVAMENTO DAS PORTAS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHAS OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE. APRESENTAR AINDA TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E CONTRAN E GARANTIA TOTAL DE NO MÍNIMO 36 MESES; O ITEM OPCIONAL/ACESSÓRIO DA LINHA DE PRODUÇÃO PREVISTO NO VEÍCULO OFERTADO, MESMO QUE NÃO CONSTANTE NESTE DESCRITIVO, DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE MANTIDO OU INCLUIDO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS REQUERIDAS.

5	VEÍCULO CAMINHÃO FRIGORÍFICO, TIPO 3/4, NOVO, 0 (ZERO) KM, DA CATEGORIA LEVE, EQUIPADO COM UMA CARROÇARIA RÍGIDA, DO TIPO BAÚ ISOTÉRMICO MISTO PARA REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO, CONSTITUÍDO POR CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	1.0	Unidade	585.666,67	585.666,67
---	---	-----	---------	------------	------------

VEÍCULO CAMINHÃO FRIGORÍFICO, TIPO 3/4, NOVO, 0 (ZERO) KM, DA CATEGORIA LEVE, EQUIPADO COM UMA CARROÇARIA RÍGIDA, DO TIPO BAÚ ISOTÉRMICO MISTO PARA REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO, CONSTITUÍDO POR CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DEVERÁ SER MOVIDO O COMBUSTÍVEL DIESEL, E POSSUIR CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO POR MEIO DO USO DE BIODIESEL, CONFORME DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE PRODUÇÃO E USO DO BIODIESEL. VISUAL: COR BRANCA; POSTO DE COMANDO: O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM O EQUIPAMENTO DE CONTROLE OPERACIONAL COMPOSTO PELO REGISTRADOR ELETRÔNICO INSTANTÂNEO INALTERÁVEL DE VELOCIDADE E TEMPO (CRONOTACÓGRAFO ELETRÔNICO OU PLATAFORMA TECNOLÓGICA COM FUNCIONALIDADES SEMELHANTES OU SUPERIORES AO CRONOTACÓGRAFO); AO FORNECEDOR COMPETE A ENTREGA DO REGISTRADOR INSTANTÂNEO E INALTERÁVEL DE VELOCIDADE E TEMPO SELADO E INSTALADO NO VEÍCULO E A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO VÁLIDO, EMITIDO PELO INMETRO E/OU REPRESENTANTES DA RBMLOI, NOS TERMOS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA; DEVERÁ SER EQUIPADO COM RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB PARA LEITURA DE ARQUIVOS NO FORMATO MP3 E AR-CONDICIONADO PARA CLIMATIZAÇÃO DA CABINE. BAÚ ISOTÉRMICO MISTO: O BAÚ ISOTÉRMICO DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS: 01 (UM) PARA ALIMENTOS CONGELADOS E 01 (UM) PARA ALIMENTOS RESFRIADOS OU SECOS; OS COMPARTIMENTOS DEVERÃO SER SEPARADOS ATRAVÉS DO MECANISMO DE DIVISÓRIA MÓVEL, ENTRE OS COMPARTIMENTOS PARA ALIMENTOS CONGELADOS E REFRIGERADOS; O COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS RESFRIADOS DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE SER CONVERTIDO EM COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS SECOS POR MEIO DO MECANISMO DE FECHAMENTO DA VENTONHA NA DIVISÓRIA MÓVEL; O BAÚ ISOTÉRMICO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE VEDAÇÃO PARA CONTENÇÃO DE ÁGUA, PÓ E IMPUREZAS; O BAÚ ISOTÉRMICO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO PELA CAIXA PRINCIPAL, PAINÉIS FRONTAIS, LATERAIS, TETO, PISO, QUADRO TRASEIRO E SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA EVITAR O DESCOLAMENTO DA CARGA, INCLUSIVE AS PALETIZADAS; A ESCADA (OU DEGRAUS) DEVERÁ SER INSTALADA NO LADO ESQUERDO DA PAREDE FRONTAL DO BAÚ, IMEDIATAMENTE ABAIXO DO EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO, E FABRICADA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL (LIGA 6005A) OU AÇO INOX (AISI 304); O MATERIAL UTILIZADO NO REVESTIMENTO INTERNO DAS PAREDES, TETO E PISO DEVERÁ SER NA COR BRANCA, POSSUIR CARACTERÍSTICAS ANTIMICROBIANAS E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DA ANVISA PARA AMBIENTES DA ÁREA DE SAÚDE; AS PRATELEIRAS DEVERÃO SER FIXADAS A UMA DAS PAREDES LATERAIS, DE FORMA QUE SUPORTEM AS CONDIÇÕES DE TREPIDAÇÃO DAS ESTRADAS PERCORRIDAS PELO VEÍCULO (ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DOS ALIMENTOS TRANSPORTADOS), CONTANDO, AINDA, COM DISPOSITIVOS QUE PERMITAM A SUA DESMONTAGEM; ERAL INTERNA DO BAÚ ISOTÉRMICO DEVERÃO SER INSTALADOS TRILHOS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DE CARGA; OS TRILHOS DEVERÃO SER EM AÇO INOX (AISI 304) OU ALUMÍNIO ESTRUTURAL, EM DOIS NÍVEIS DE ALTURA, COM 4 (QUATRO) TRAVAS PALETES REDONDAS OU TUBULARES QUADRADAS; PARA CIRCULAÇÃO FORÇADA DO AR FRIO ENTRE OS COMPARTIMENTOS PARA ALIMENTOS CONGELADOS E RESFRIADOS, A DIVISÓRIA MÓVEL DEVERÁ SER EQUIPADA COM, NO MÍNIMO, UMA VENTONHA ACIONADA ATRAVÉS DE MOTOR ELÉTRICO; O BAÚ ISOTÉRMICO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA DO TIPO LED OU CONVENCIONAL QUE SEJA BLINDADO PARA EVITAR A ENTRADA DE ÁGUA; O SISTEMA DEVERÁ SER EQUIPADO COM LUMINÁRIAS EM QUANTIDADE, POSIÇÃO E POTÊNCIA ADEQUADAS DE FORMA A POSSIBILITAR A ILUMINAÇÃO DOS DOIS COMPARTIMENTOS ALÉM DE PERMITIR O ACIONAMENTO INTERNO DA ILUMINAÇÃO DOS DOIS COMPARTIMENTOS DE FORMA INDEPENDENTE; O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER EQUIPADO COM INTERRUPTOR EXTERNO PARA ACIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO INTERNA DE CADA COMPARTIMENTO; O SISTEMA DEVERÁ INFORMAR AO CONDUTOR





QUANDO A ILUMINAÇÃO ESTIVER ACIONADA; A SUPERFÍCIE SUPERIOR DO PISO DO BAÚ DEVERÁ SER APLICADA CAMADAS DE RESINA IMPERMEABILIZANTE; NO PISO DO BAÚ, DEVERÃO SER INSTALADAS GUIAS DE PALETES E PERFIS DE ALUMÍNIO CONTRA IMPACTOS INTERNOS; DEVERÃO SER INSTALADOS 4 (QUATRO) DRENOS PARA SAÍDA DE LÍQUIDOS, UM EM CADA CANTO DO BAÚ; CADA DRENO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO; OS DRENOS DEVERÃO POSSUIR A DISPOSIÇÃO DE FORMA QUE POSSIBILITE A DRENAGEM COMPLETA DO PISO DO BAÚ APENAS PELA RETIRADA DE SUAS TAMPAS; OS ACESSOS AO BAÚ ISOTÉRMICO SERÃO REALIZADOS POR 1 (UMA) PORTA PRINCIPAL TRASEIRA E POR 1 (UMA) PORTA LATERAL; A PORTA PRINCIPAL TRASEIRA DEVERÁ SER TRIPARTIDA, COM LARGURA DOS VÃOS IGUAIS E ABERTURA TOTAL; A PORTA LATERAL DEVERÁ SER DE FOLHA SIMPLES, COM ABERTURA PARA O LADO DIREITO EM 180° (CENTO E OITENTA GRAUS); AS PORTAS TRASEIRA E LATERAL DEVERÃO SER EQUIPADAS COM CORTINAS PLÁSTICAS TÉRMICAS, EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), E BORRACHAS DE VEDAÇÃO; AS CORTINAS PLÁSTICAS DEVERÃO SER INCOLORES, EM TIRAS VERTICAIS, COM LARGURA DE 20 CM, SOBREPOSTAS EM 2 CM, ENTRE TIRAS; AS BORRACHAS DE VEDAÇÃO DEVERÃO SER MÚLTIPLOS FILETES COM, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ÁREAS DE CONTATO (1 BULBO E 2 FILETES DE VEDAÇÃO); O SISTEMA DE TRANCAMENTO EXTERNO DAS PORTAS DEVERÁ SER DO TIPO "VARÃO SIMPLES", EM AÇO INOX (AISI304), LOCALIZADA NA PARTE INFERIOR DA PORTA; O BAÚ ISOTÉRMICO DEVERÁ SER SUBMETIDO AO ENSAIO DE ESTANQUEIDADE AO JATO D'ÁGUA, COM FINALIDADE DE VERIFICAR SUA CAPACIDADE DE VEDAÇÃO À ENTRADA DE ÁGUA; A PORTA DE ACESSO LATERAL DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA PLATAFORMA E UM ESTRIBO PARA FACILITAR O ACESSO AO BAÚ ISOTÉRMICO E O MANUSEIO DA CARGA; O ESTRIBO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO AO LADO ESQUERDO DA PORTA LATERAL, EM NÍVEL INFERIOR AO PATAMAR DESTA, E SER CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, NO MÍNIMO COM A CLASSIFICAÇÃO SAE1020; A PLATAFORMA LATERAL DEVERÁ POSSUIR TAMPA DE ACABAMENTO FRONTAL E SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR COM CARACTERÍSTICA ANTIDERRAPANTE EM ACABAMENTO LAVRADO; TODA A ESTRUTURA DA PLATAFORMA LATERAL DEVERÁ SER PINTADA COM TINTA POLIURETANA BI COMPONENTE NA COR VERMELHA; A PORTA PRINCIPAL DE ACESSO AO BAÚ ISOTÉRMICO DEVERÁ POSSUIR UMA ESCADA TRASEIRA, DO TIPO GAVETA, DESLIZANTE, PERMANECENDO EMBUTIDA SOB O CHASSI DO VEÍCULO QUANDO NÃO UTILIZADA; A ESCADA TRASEIRA DEVERÁ POSSUIR TAMPA DE ACABAMENTO FRONTAL CONFECCIONADA EM CHAPAS DE AÇO CARBONO (NO MÍNIMO SAE 1020) OU ALUMÍNIO ESTRUTURAL (LIGA 6005A); A ESTRUTURA DA ESCADA TRASEIRA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, NO MÍNIMO COM A CLASSIFICAÇÃO SAE1020; A ESCADA DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) DEGRAUS PARA O ACESSO, A PARTIR DO SOLO ATÉ O PATAMAR HORIZONTAL INFERIOR DA ALTURA DA PORTA PRINCIPAL; OS DEGRAUS DA ESCADA DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO (NO MÍNIMO SAE 1020) E POSSUIR SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR COM CARACTERÍSTICA ANTIDERRAPANTE EM ACABAMENTO LAVRADO; TODA A ESTRUTURA DA ESCADA TRASEIRA DEVERÁ SER PINTADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR PRETA, PARA PERMITIR A ADEQUADA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; DEVERÁ SER FORNECIDO UM MANUAL DE OPERAÇÕES DO BAÚ ISOTÉRMICO (INCLUINDO INSTRUÇÕES DE COMO AJUSTAR, REGULAR, AVALIAR O FUNCIONAMENTO E REALIZAR INSPEÇÕES DIARIAS DO EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO, ALÉM DA MANOBRAS DE USAR A TOMADA EXTERNA PARA MANTER A REFRIGERAÇÃO QUANDO O CAMINHÃO ESTIVER DESLIGADO, E AINDA, COMO MANUSEAR O BAÚ ISOTÉRMICO DESDE COMO ABRIR, FECHAR E TRAVAR AS PORTAS E ESCADAS, REFORÇANDO TAMBÉM A IMPORTÂNCIA DAS CORTINAS, LIMPEZA, DRENOS E ALGUNS PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO DIÁRIA) COM AS INSTRUÇÕES DE USO E AJUSTE DA TEMPERATURA; O MANUAL DEVERÁ SER FORNECIDO NOS FORMATOS IMPRESSO E DIGITAL - NA EXTENSÃO PDF- EM PENDRIVE; O EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO DEVERÁ SER DIMENSIONADO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO, ALÉM DE OUTROS, OS SEGUINTE FATORES INTERNO E EXTERNO: TEMPERATURA DE TRABALHO E INTENSIDADES CLIMÁTICAS; QUANTO ÀS INTENSIDADES CLIMÁTICAS, DEVERÁ SER PREVISTO QUE O BAÚ ISOTÉRMICO FICARÁ EXPOSTO E SUSCETÍVEL ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E UMIDADE OBSERVADAS NOS DIVERSOS CLIMAS DURANTE O ANO; A TEMPERATURA DE TRABALHO DEVERÁ SER CORRESPONDENTE À CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO EM CONGELAR, ATÉ UMA TEMPERATURA MÍNIMA DE -18 °C, MEIOIA EM TODO O VOLUME INTERNO DO BAÚ ISOTÉRMICO PADRÃO, COM 5.000 MM DE COMPRIMENTO; O EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) UNIDADE CONDENSADORA E 01 (UMA) UNIDADE EVAPORADORA, ALÉM DOS DEMAIS COMPONENTES; O CICLO DE TRABALHO DO EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO DEVERÁ SER DO TIPO FECHADO, COM O PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO POR COMPRESSÃO DE VAPOR E COM A UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE COMO O FLUIDO TROCADOR DE CALOR; PARA MANTER AS CONDIÇÕES DE REFRIGERAÇÃO DO BAÚ FRIGORÍFICO, O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO BI-VOLT, COMPOSTO DE TOMADA E CABO COM, NO MÍNIMO, 20 (VINTE) M DE COMPRIMENTO, QUE PERMITA A SUA LIGAÇÃO NA REDE ELÉTRICA CONVENCIONAL EM 110V/220V; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS: OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DEVERÃO SER ARMAZENADOS EM LOCAIS E DE MODO ADEQUADO PARA QUE ESTES E SUAS PARTES MÓVEIS, CASO EXISTENTES, PERMANEÇAM IMOBILIZADAS DURANTE O DESLOCAMENTO DO CONJUNTO "CAMINHÃO FRIGORÍFICO"; SENDO ESTES EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS: BALANÇA; BALANÇA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DA BALANÇA; COMPARTIMENTO PARA A BALANÇA; A BALANÇA E DO MINI TERMÔMETRO; MINI TERMÔMETRO DIGITAL; PRATELEIRAS; CAIXAS PLÁSTICAS MONOBLOCO VAZADAS; CAIXAS PLÁSTICAS MONOBLOCO FECHADAS; CARRINHO LOGÍSTICO DE CARGA; COMPARTIMENTO PARA O CARRINHO LOGÍSTICO; RESERVATÓRIO DE ÁGUA; ACOMPANHA O VEÍCULO: MACACÔ, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO, PNEU ESTEPE, MANUAIS DE BORDO, FAIXAS REFLETIVAS, CHAVE GERAL PARA BATERIAS, CAIXA/PROTECTOR PROTETOR DE BATERIAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MOTORIZAÇÃO: DOTADO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE INJEÇÃO; POSICIONADO NA PARTE DIANTEIRA DO CHASSI; POTÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 155 CV; TORQUE DE, NO MÍNIMO, 550 NM; ATENDE À LEGISLAÇÃO DE EMISSÃO DE POLUENTES. EQUIPADO COM PROTETOR DE CARTER EM AÇO CARBONO. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: ADEQUADA PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DO BAÚ ISOTÉRMICO MISTO COM O COMPRIMENTO PADRÃO DE 5.000 MM. ALÉM DO BAÚ, DEVE SER PREVISTO O ESPAÇO NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ESPECIFICADOS. O COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO ACEITO SERÁ DE ATÉ 6.400MM. PROTETORES LATERAIS: ATENDE ÀS RESOLUÇÕES DO CONTRAN VIGENTES; PARA-CHOQUE TRASEIRO: ATENDE À RESOLUÇÃO DO CONTRAN VIGENTE; SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO EXTERNA E SINALIZAÇÃO: ATENDE ÀS RESOLUÇÕES DO CONTRAN VIGENTES; SINALIZAÇÃO POR FAIXAS REFLETIVAS: ATENDE ÀS RESOLUÇÕES DO CONTRAN VIGENTES; CONJUNTO RODAS/PNEUS: EIXO DIANTEIRO DEVERÁ POSSUIR RODADO SIMPLES; EIXO TRASEIRO DEVERÁ POSSUIR RODADOS DÚPLIS; RODAS ESTAMPADAS EM AÇO CARBONO; RODAS DIANTEIRAS DEVERÃO SER EQUIPADAS COM PROTETOR DE RODA; PNEUS COM A CONFIGURAÇÃO RADIAL E SEM CÂMARA; RODAS E PNEUS DEVERÃO POSSUIR AS CERTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS DO INMETRO. SUSPENSÃO DIANTEIRA: METÁLICA COM MOLAS SEMIELÍPTICAS OU PARABÓLICAS; AMORTECEDORES HIDRÁULICOS. TELESÓPICOS DE DUPLA AÇÃO; EQUIPADA COM BARRA ESTABILIZADORA, SUSPENSÃO TRASEIRA: METÁLICA, COM MOLAS SEMIELÍPTICAS OU PARABÓLICAS; AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, TELESÓPICOS DE DUPLA AÇÃO; EQUIPADA COM BARRA ESTABILIZADORA; EIXO TRASEIRO MOTRIZ DEVERÁ SER RÍGIDO E EQUIPADO COM DIFERENCIAL, PARALAMAS TRASEIROS: FABRICADOS EM AÇO CARBONO OU PLÁSTICO DE ENGENHARIA, NO MÍNIMO, EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (PEMD). EQUIPADOS, NO MÍNIMO, EM SUA REGIÃO INFERIOR TRASEIRA, COM BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O LANÇAMENTO DE LAMA, SISTEMA DE DIREÇÃO: POSSUI ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. SISTEMA DE TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO MANUAL E SINCRONIZADA DE, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) VELOCIDADES; TRACÃO 4X2; ACIONAMENTO DA EMBREAGEM COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA OU À R. FREIO DE SERVIÇO: EQUIPADO COM CIRCUITO DÚPLO; POSSUI ASSISTÊNCIA PNEUMÁTICA; POSSUI REGULAGEM AUTOMÁTICA DO SISTEMA DE FREIO; SISTEMA DE ANTITRABAMENTO DE RODAS (ABS E EBD), CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN VIGENTE. FREIO DE ESTACIONAMENTO: POSSUI ASSISTÊNCIA PNEUMÁTICA; EQUIPADO COM CÂMARAS ACUMULADORAS. SISTEMA ELÉTRICO: EQUIPADO COM CHAVE GERAL NA CENTRAL ELÉTRICA; TENSÃO DE FUNCIONAMENTO (NOMINAL): 24 V OU 12 V, COMPATÍVEL COM O USO PARA BAÚ FRIGORÍFICO; ALTERNADOR DE CORRENTE COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 80AH. BATERIA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 100AH TANQUE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 275 LITROS, DISTRIBUÍDOS EM, NO MÁXIMO, DOIS RESERVATÓRIOS.





ATENDE À RESOLUÇÃO DO CONTRAN VIGENTE E DEMAIS NORMAS DE SEGURANÇA PERTINENTES. TANQUE DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX - ARLA 32 (QUANDO APLICÁVEL); ATENDE À RESOLUÇÃO DO CONTRAN VIGENTE E DEMAIS NORMAS DE SEGURANÇA PERTINENTES. PBT: O PESO BRUTO TOTAL (PBT) E A CARGA ÚTIL DO CAMINHÃO DEVEM SER ADEQUADOS PARA TRANSPORTAR O BAÚ ISOTÉRMICO, DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES, E NO MÍNIMO 3.300 KG DE ALIMENTOS CONGELADOS, REFRIGERADOS E/OU SECOS, MANTENDO OS PARÂMETROS DE CONSERVAÇÃO DENTRO DAS NORMAS E DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, DE CONFORTO, DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E DE MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DO CAMINHÃO FRIGORÍFICO.

6	VEÍCULO TIPO VAN 17+1 LUGARES, NOVA, ZERO KM, COM ACESSIBILIDADE DPM (DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL) APRESENTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COR: BRANCA ANO/MODELO: MÍNIMO 2026 OU SUPERIOR TIPO: 4 CILINDROS, TURBO A DIESEL POTÊNCIA: MÍNIMA 170 CV TORQUE MÁXIMO: 40,8 MKGF (400 NM)	1,0	Unidade	425.725,00	425.725,00
---	---	-----	---------	------------	------------

VEÍCULO TIPO VAN 17+1 LUGARES, NOVA, ZERO KM, COM ACESSIBILIDADE DPM (DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL) APRESENTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COR: BRANCA ANO/MODELO: MÍNIMO 2026 OU SUPERIOR TIPO: 4 CILINDROS, TURBO A DIESEL POTÊNCIA: MÍNIMA 170 CV TORQUE MÁXIMO: 40,8 MKGF (400 NM) DE 1700 RPM PNEUS: 195/75 R16C - RADIAIS SEM CÂMARA TRACÇÃO: TRASEIRA LOTAÇÃO: CAPACIDADE PARA 17 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S10 DIMENSÕES DO VEÍCULO: LARGURA MÍNIMA DE 2.300MM, ALTURA MÍNIMA DE 2.700MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5.930MM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMA DE 3.650MM CÂMBIO: 06(SEIS) MARCHAS À FRENTE E 01 (UM) À RÉ FREIO DE ESTACIONAMENTO: TIPO MANUAL DE ALAVANCA RODADO TRASEIRO: OUPLO TETO ALTO DIREÇÃO ELÉTRICA AR-CONDICIONADO COM MOSTRADOR DE TEMPERATURA NA CABINA DO MOTORISTA E COM DUTO CENTRAL VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO ESP: PROGRAMA ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE ABS: SISTEMA DE ANTIBLOQUEIO DE FREIOS ASR: SISTEMA DE CONTROLE DE TRACÇÃO BAS: SERVO FREIO DE EMERGÊNCIA EBV: DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM ABA: ASSISTENTE ATIVO DE FRENAGEM AIRBAG FRONTAL DUPLO TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS VIA CONTROLE REMOTO RÁDIO FARÓIS DE NEBUNA VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE DESEMBACADOR NO VIDRO TRASEIRO ASSENTOS RECLINÁVEIS DE FÁBRICA MODELO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS ORIGINAIS DE FÁBRICA POLTRONA MÓVEL ADAPTADA PARA 01 (UM) CADEIRANTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TRANSFORMAÇÃO E ACESSIBILIDADE, COM INSTALAÇÃO DO DPM (DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL) PARA ACESSIBILIDADE AO CADEIRANTE, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: • EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE DA CATEGORIA ELEVADOR, TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), CAPACIDADE DE 130KG ACIONAMENTO ELÉTRICO HIDRÁULICO, 12V E COM FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, SENTADO DIRETAMENTE NA POLTRONA DO VEÍCULO, MANTENDO ASSIM A LOTAÇÃO ORIGINAL DO VEÍCULO E TRANSPORTANDO COM SEGURANÇA E IGUALDADE TODOS OS PASSAGEIROS. A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR QUE ATÉ TRÊS CADEIRANTES POSSAM SER TRANSPORTADOS NA PRIMEIRA CARREIRA DE POLTRONAS, PERMITINDO ASSIM UM APROVEITAMENTO TOTAL DA LOTAÇÃO DO VEÍCULO, MESMO SEM CADEIRANTES, A INSTALAÇÃO E AS CARACTERÍSTICAS DA POLTRONA SUPRACITADA DEVEM ATENDER A ABNT NBR 15230, SEÇÃO 16 POLTRONAS PREFERENCIAIS. POR ISSO DEVE SER INSTALADO COM CINTOS DE 03 PONTAS RETRÁTEIS, IDENTIFICADA NA COR AMARELA NO MÍNIMO NO ENCOSTO DE CABEÇA, ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO, APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA ATUALIZADA HOMOLOGAÇÃO DA EMPRESA TRANSFORMADORA, EMITIDA PELA FABRICANTE DO VEÍCULO, COMO O PRODUTO POSSUI INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA, E SERÃO UTILIZADAS AS ESTRUTURAS ORIGINAIS DO VEÍCULO, PARA SUA FIXAÇÃO, APRESENTAR AINDA TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E CONTRAN E GARANTIA TOTAL DE NO MÍNIMO 36 MESES; O ITEM OPCIONAL/ACESSÓRIO DA UNHA DE PRODUÇÃO PREVISTO NO VEÍCULO OFERTADO, MESMO QUE NÃO CONSTANTE NESTE DESCRITIVO, DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE MANTIDO OU INCLUIDO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS REQUERIDAS.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.269.557,57 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.





2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 90 (noventa) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA ANTONIO CARLOS, 210, VERMELHO, Nova Russas / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).





6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências,





das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

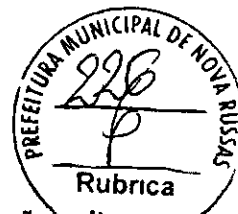
7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.





7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

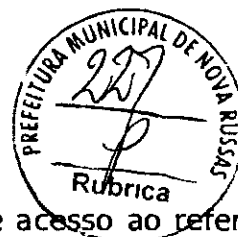
7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal





Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,





respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de





2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

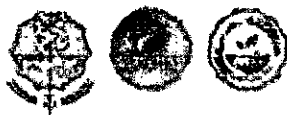
8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.





8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.





10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração





Nova Russas
PREFEITURA

Gestão
de **Indos**

+ Resultados



Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Nova Russas/CE, 19 de dezembro de 2025

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

Aline Madureira Rosa
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATRICULA Nº 011561-4



Rua Padre Francisco Rosa - 188
Centro - CEP 62200-000 - Nova Russas/CE
88 3672-1920 • www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas